



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°152 de 27 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.786 de 21 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria de Educação
02.05.06 - Educação Básica - Ensino Infantil
12.365.0012.2.078
237
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 122.000,00

02.06.00 - Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2.018
293
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica R\$ 40.000,00

Total..... R\$ 162.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria de Educação
02.05.06 - Educação Básica - Ensino Infantil
12.365.0012.2.078
233
3.3.91.39.00 - Outros Serv. De Terc. - P. Jurídica - Intra R\$100.000,00
236
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 22.000,00

02.06.00 - Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº 152 de 27 de maio de 2022.

13.392.0016.2.018

291

3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art., Cient., Despor. R\$ 34.000,00

292

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física R\$ 6.000,00

Total R\$ 162.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de maio de 2022.


EDVALDO DONIZETI DE GODOY
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito